



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 426, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Ementa: Determina a forma de pagamento das Diárias, Auxílio Traslado e Ajuda de Custo, aos participantes convocados para a 69ª SOEA.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a realização da 69ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, no período de 19 a 23 de novembro de 2012, na cidade de Brasília-DF;

Considerando a Decisão Plenária nº PL-1967/2012, decidiu em seu item 2 autorizar o custeio dos representantes dos conselhos regionais, quais sejam, os presidentes de Creas e os conselheiros regionais, pelo Confea visando à participação na 69ª SOEA;

Considerando o Ofício Circular 2761, de 16 de outubro de 2012;

Considerando a necessidade dos participantes da 69ª SOEAA em garantir sua hospedagem junto à rede hoteleira de Brasília,

RESOLVE:

1. Determinar a forma de pagamento das Diárias, Auxílio Traslado e Ajuda de Custo, aos participantes convocados para a 69ª SOEAA conforme segue:

- 1.1. Os pagamentos de diárias dos participantes convocados serão realizados por meio de depósito bancário, nas seguintes condições: 50% do valor total em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento e 50% restantes no último dia evento;
- 1.2. Os pagamentos de auxílio traslado dos participantes convocados serão realizados por meio de depósito bancário em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da marcação da passagem aérea;
- 1.3. Os pagamentos da ajuda de custo dos participantes convocados, domiciliados em Brasília-DF, serão realizados por meio de depósito bancário, nas seguintes condições: 2 (dois) AC em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento e as 3 (Três) restantes no último dia do evento,

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

